



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
8	1	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	31.000,00
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
25	1	3.3.90.39		OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
42	5	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.05				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do Fundo Munic. da Criança e Adolesc.	
58	1	3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2063				Subvenção a Entidade privada	
72	1	3.3.50.43		SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
73	5	3.3.50.43		SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
76	5	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	150.000,00

	83	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
	85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	22.000,00
	90	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	104	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	58.000,00
	105	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	111	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	149	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	9.000,00
	150	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	155	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	6.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	187	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	5.000,00
	188	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	192	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	242	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	250	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	251	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	256	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches-Fundeb	
	260	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	2.000,00
	267	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Total do Remanejamento

769.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dep.	
4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
12	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2035			Pagamentos a Inativos e Pensionistas	
15	1	3.1.90.03	PENSÕES	31.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
46	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
77	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
78	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
108	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
114	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-escola	
134	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Obras e Inst. de Infra Estrutura	
183	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000,00

15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	184	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	284.000,00
	185	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	186	1	3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	199	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	12.000,00
	200	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	207	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	17.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	245	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
	246	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
02.15				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
02.15.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE-FUNDEB	
12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil - Creches-Fundeb	
	261	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	273	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
	275	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	5.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	282	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total do Remanejamento					769.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de setembro de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO